

Universidade à Distância - Começou dia 07 de janeiro, das 9 às 16h30min, a entrega dos cartões de confirmação para os inscritos para o vestibular da Universidade à Distância de Volta Redonda.



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (Saae-VR) está colocando a disposição dos clientes um novo serviço, a Segunda via das contas de consumo de água, que podem ser adquiridas Via Internet. Para este acesso, os usuários devem acessar www.portalvr.com/saae, tendo sempre em mãos uma conta antiga. Já na página, o usuário terá um desenho de uma conta antiga do Saae para localizar o código necessário para retirar a Segunda via. Digitando o código do imóvel no local indicado, todos os débitos com o Serviço Autônomo aparecerão na tela, bastando então que a pessoa indique qual a conta deseja imprimir.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 529

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE JANEIRO DE 2004

CEDERJ com inscrições abertas para o pré-vestibular social



O Consórcio CEDERJ (Centro de Educação à Distância do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a secretaria estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação, e à seis universidades públicas do estado (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO), está com inscrições abertas para o Pré Vestibular Social, de 7 a 21 de janeiro de 2004, de 9 às 17 horas. São 5.160 vagas espalhadas pelos pólos e postos regionais em 18 cidades, incluindo Volta Redonda para a seleção do Pré Vestibular Social, primeiro semestre letivo do ano. Tudo gratuitamente para os alunos que já completaram o ensino médio ou que vão concluí-lo este ano. O Pólo Volta Redonda

nível será concluída ainda em 2004. Encaminhando a documentação pedida, um funcionário do setor assinará o recibo que será o comprovante da inscrição necessário para as etapas seguintes.

O processo seletivo sairá depois de uma triagem e uma entrevista. Nesta etapa, os candidatos passarão por uma avaliação sócio econômica, feita por uma equipe de assistentes sociais. O resultado da seleção estará disponível a partir de 3 de março. Os selecionados devem comparecer às aulas nos locais definidos a partir de 6 de março. Mais informações com professor Agnaldo Quintela, diretor do Pólo Volta Redonda, tel (24) 3346-3982 / 3338-9262.

fica no Estádio Raulino de Oliveira, no bairro Nossa Senhora das Graças.

Os alunos interessados devem preencher um formulário que está disponível no pólo e apresentar um histórico escolar. Os que não concluíram o ensino médio devem levar um histórico do 1º e 2º anos e /ou declaração que comprove que a última série do

VI Encontro de Folia de Reis em Volta Redonda

No próximo dia 17 de janeiro de 2004, a partir das 16 horas no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília, estará acontecendo o VI Encontro de Folia de Reis do município de Volta Redonda, com a participação de 10 (dez) folias, sendo nove da cidade e uma de Pinheiral. As apresentações das folias ocorrem anualmente em duas etapas. A 1ª etapa começa dia 24 de dezembro a meia noite. Este mês é a Folia de São Sebastião, onde os palhaços não são obrigados a sair com a folia. Eles representam os soldados e o Rei Herodes. A organização do encontro é da Secretaria Municipal de Cultura.

Estarão participando deste VI Encontro, as folias dos bairros Santa Rita do Zarur(mestre Vitorino), Retiro(mestre Joãozinho), Belo Horizonte(mestre Deusdete), Cailândia(mestre Afrânio), Vila Americana(mestre Luizinho), Candelária (mestre Geraldo), Água Limpa(mestre Isac), Voldac(mestre Luis), Pinheiral(mestre Charlston) e Folia Estrela do Oriente (mestre Márcio). As folias, uma tradição cultural do país está ligada a temas religiosos e são compostas por 30 integrantes. Os três Magos que são Baltazar, Gaspar e Melquior, viajaram segundo a historia bíblica, cerca de 12 dias pelo deserto, seguindo a estrela do oriente, para encontrar o menino Jesus, que será o salvador do mundo.

Os três reis são de países diferentes e cada um deles visitou o menino Jesus com bandeiras do país de origem. Esta bandeira representa a bandeira da Folia de Reis que é carregada pelo grupo. Os palhaços não podem passar à frente das bandeiras, somente atrás ou ao lado. Os quepes dos foliões representam coroas. As roupas representam os vestuários dos 12 apóstolos. A música da Folia de Reis é chamada de toada e é cantada em versos bíblicos, mostrando assim o nascimento de Jesus.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.920

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR FERNANDO MÁRIO NETO A ATUAL RUA W DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Vereador Fernando Mário Neto a atual Rua W do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.921

EMENTA: DENOMINA DE DR. ROLANDO DE PAIVA PAULA A ATUAL RUA C DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Dr. Rolando de Paiva Paula a atual Rua C do Loteamento Morada da Colina.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.922

EMENTA: DENOMINA DE PEDRO AZZIA A ATUAL RUA B DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Pedro Azzi a atual Rua B do Loteamento Morada da Colina.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.923

EMENTA: DENOMINA DE RUA EVAL MURY GLÓRIA A ATUAL RUA 6 DO LOTEAMENTO JARDIM CAROLINE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Eval Mury Glória a atual Rua 6 do Loteamento Jardim Caroline.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.924

EMENTA: DENOMINA DE PAULO MAGALHÃES A ATUAL RUA 23, DO BAIRRO VILLAGE SANTA HELENA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Paulo Magalhães a atual Rua 23, do Bairro Village Santa Helena.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.925

EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA WANDA PADILHA A ATUAL RUA 4, DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Professora Maria Wanda Padilha a atual Rua 4, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.926

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Casa de Oração Pentecostal Vida Nova, no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da Cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.927

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ XAVIER DA SILVA, O POPULAR "FORMIGA", A PASSARELA SOBRE O RIO BRANDÃO, NA VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A passarela sobre o Rio Brandão, interligando as Ruas C e 60, próxima a Rua 41G, na Vila Santa Cecília, passa a ser denominada José Xavier da Silva, o popular "Formiga".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.928

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS, O TREVO RODOVIÁRIO DA BR-393, QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO ÀGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de Vereador Joaquim de Aquino Ramos, o trevo rodoviário da BR-393, que dá acesso ao Bairro água Limpa.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.930

EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA EM FRENTE AOS LOTES DAS CASAS NºS 357, 359, 361, 363, 365 E 367, DA RUA 02, NO BAIRRO CONFORTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial dominial e autorizada a investidura aos proprietários lindeiros, das áreas de terra pertencente ao Município, localizada em frente aos lotes das casas nº 357, 359, 361, 363, 365 e 367, da Rua 02, no bairro Conforto.

Artigo 2º- As áreas de que se trata o artigo 1º resultaram de sobra de padronização dos lotes, quando da execução do loteamento pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, inscrevendo-se no registro geral de imóvel como área institucional, colocando-se, portanto, em consonância com os ditames legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações procedidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Artigo 3º- a investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento do interessado devidamente instruído com o Registro de Imóvel.

Artigo 4º- As edificações na área em questão obedecerão às normas vigentes e em especial aquelas contidas na legislação específica.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.931

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO VIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Comunidade Evangélica Projeto Vida, no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.932

EMENTA: PROÍBE O FUMO NO INTERIOR DO SHOPPING CENTER DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica proibido o uso de cigarros, charutos, cachimbos e similares no interior do shopping center do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º- Fica o estabelecimento comercial obrigado à execução desta Lei a garantir o seu cumprimento.

Artigo 3º- O não cumprimento das disposições da pre-

sente Lei sujeitará o estabelecimento comercial às seguintes penalidades:

- I - advertência informativa na primeira incidência;
- II - multa de 5 (cinco) salários mínimos federal, na reincidência;
- III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas reincidências subsequentes.

Artigo 4º- Fica a Vigilância Sanitária de Volta Redonda responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades.

Artigo 5º- O valor arrecadado com as multas deverá ser destinado ao programa anti-tabagista.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

NOTA OFICIAL

Conforme Convênio firmado, o Governo Municipal comunica aos servidores que o pagamento a ser efetuado no dia 30 de janeiro de 2004 será depositado nos seguintes Bancos:

- BANCO REAL;
- BANCO SANTANDER;
- BANCO BANERJ.

BANCO BANERJ

Efetuará o pagamento dos servidores das seguintes áreas:
GP
GVP
SMG
SMA
SMF
SMC
SMEL
SMAC
COORDEMA
PGM
COHAB - Sede
EPD
FURBAN
FBG
Inativos
Pensionistas
e os servidores contratados pela COHAB que prestam serviços nas áreas acima.

BANCO REAL

Efetuará o pagamento dos servidores das seguintes áreas:
SME
FEVRE
e os servidores contratados pela COHAB que prestam serviços nas áreas acima.

BANCO SANTANDER

Efetuará o pagamento dos servidores das seguintes áreas:
SMS
HMR
SAH
Prof. Autônomos de Saúde
SMO
SMSP
SMP
IPPU
SUSER
e os servidores contratados pela COHAB que prestam serviços nas áreas acima.
Além das Agências o servidor também contará com os seguintes Postos de Atendimento Eletrônico.

BANCO BANERJ

Hall do Palácio 17 de Julho
Sede SMEL (Ilha São João)

BANCO REAL

Sede da Sec. Municipal de Educação
FEVRE

BANCO SANTANDER

Serviço Autônomo Hospitalar
Hospital Municipal do Retiro

Os servidores que ainda não abriram as respectivas contas correntes, deverão comparecer às Agências do BANCO SANTANDER Aterrado e do BANCO REAL Retiro, para abertura das mesmas.

O BANCO BANERJ está atendendo no Banco da Cidadania, 2.º andar do Palácio 17 de Julho.

As contas correntes deverão ser abertas até o dia 20 de Janeiro de 2004.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CONTAS

Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de Renda (último contra cheque)
Comprovante de Residência
Se o servidor já tem conta no Banco que irá receber seu pagamento, nada precisa fazer.

Para maiores informações ligue: 0800-7021 156
(das 08:00h às 18:00h Ligação Gratuita).

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 001/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 146 do Código Tributário Municipal, faz saber aos proprietários dos imóveis constantes da listagem anexa que foi efetuado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2004, com prazo de pagamento da cota única com desconto e da primeira parcela fixada para até o dia 16/01/04.

O contribuinte que não receber o carnê de pagamento do imposto até dez dias antes do vencimento da primeira parcela, deverá comparecer à secretaria municipal de fazenda para retirar a segunda via.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORTARIA Nº 001/2004

Autoriza à servidora **Denise Alves de Carvalho**, a assinar as Carteiras de Passe Livre concedidas às Pessoas Portadora de Deficiência e Acompanhantes, em substituição.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a contar de 05 a 21 de janeiro de 2004, à servidora **DENISE ALVES DE CARVALHO**, matrícula 04928-0, a assinar as Carteiras de Passe Livre concedidas às Pessoas Portadora de Deficiência e Acompanhantes, expedidas pelo **Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência**

desta Secretaria, em substituição à servidora Angelina Mazarillo Silva, que se encontra em gozo de férias.

Volta Redonda, 5 de janeiro de 2004.

ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária - SMAC

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 046/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 12.406/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 17 de Novembro de 2003, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de "EIXO RODOVIÁRIO LESTE/OESTE - TRECHO BAIRRO NITERÓI/AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 012406/2003, Ordem de Serviço nº 018/2003 e Contrato nº 319/2003. Volta Redonda, 12 de novembro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 047/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 013158/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de Janeiro de 2004, o Arquiteto **SEBASTIÃO HIGYNO RODRIGUES FARIA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **RECORTE DE CALÇADA NAS RUAS JAIME MARTINS E SOLDADO FRANCISCO A. ROCHA, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 013158/2003, Ordem de Serviço nº 019/2003 e Contrato 349/2003. Volta Redonda, 12 de Dezembro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 048/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 013496/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 15/12/2003 a 13/01/2004, o Engenheiro **ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA SÉRGIO BRAGA, RUA 2, RUA 4 E RUA VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA, TRECHO ENTRE AS RUAS 231 E 249, NO BAIRRO CONFORTO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 013496/2002 e Contrato 270/2002, em substituição à Engenheira Sandra Cristina de Paiva Pinto (designada através da Portaria-P-nº 013/2003-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares. Volta Redonda, 15 de Dezembro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 376/2003

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo na Rua Érika Berbet - Vila Rica, em Três Poços, em Volta Redonda - RJ., firmado em 14.11.2002 (**CONTRATO Nº 290/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.566/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 377/2003

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de drenagem pluvial - complemento no Estádio Municipal General Silvío Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 17.10.2003 (**CONTRATO Nº 298/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.868/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 378/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RADAR REFORMAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviço de fabricação (com material fornecido pelo Município) de baracas para a feira livre de Volta Redonda - RJ., firmado em 09.12.2003 (**CONTRATO Nº 359/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.450/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 379/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CÉLIA C.N. FERREIRA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.ME**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviço de fornecimento e colocação de forro de PVC no Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 21.10.2003 (**CONTRATO Nº 303/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.074/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 380/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviço de pintura das arquibancadas do Estádio Municipal General Silvío Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 14.11.2003 (**CONTRATO Nº 334/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.321/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 381/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **FERNANDES JUNQUEIRA CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de linha adutora de

água potável no Bairro São Sebastião, em Volta Redonda - RJ. **DOTAÇÃO:** 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.851-3, de 24.12.2003)

VALOR : R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.759/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 382/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção da subestação de Santa Rita, na Av. Nossa Senhora do Amparo, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.852-3, de 24.12.2003)

VALOR: R\$ 39.764,18 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.752/2003

AUTARQUIAS

FBG - Fundação Beatriz Gama

PORTARIA Nº 011/2003

Ementa: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama no uso de suas atribuições legais, conforme a Deliberação Municipal de nº 904/68 e,

Considerando a necessidade de apuração de furto nesta Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o furto de uma bomba hidráulica com as seguintes informações:

| Item | Quantidade | Especificação | Dia do Furto | Registro de Ocorrência |
|------|------------|--|----------------------|------------------------|
| 01 | 01 | Bomba hidráulica de patrimônio nº 2791, com motor de 5 HP. | 21/12/2003 (domingo) | 6288/2003 |

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Jesus de Paula

Membro: José Carlos Alves Quintino

Secretária: Rosângela dos Santos

Art. 3º - À Comissão caberá verificar e apurar circunstanciadamente o descrito no artigo 1º desta Portaria de nº 011/2003;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data para apresentar relatório circunstanciado com parecer e conclusão;

Art. 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 22 de dezembro de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL SUSER 001/2004

Ficam notificados os Srs. Proprietários de veículos automotores a não realizarem transporte remunerado de pessoas do Município de Volta Redonda, sem prévia Autorização, Permissão ou Concessão Federal, Estadual ou deste Município. O não atendimento ao presente Edital implicará na aplicação das sanções previstas no § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9795/2003 (multa e apreensão do veículo).